

REGISTRO GERAL
LIVRO N.º 2MATRÍCULA N.º 41.294 Ficha 1ASSIS 16 de julho de 2004Distrito ASSISUrbano ☐ C.P.M. S.005 - Q.238 - L.014

Município

Rural ☐ INCRALocalização VILA JARDIM SANTA AMÉLIARua das Violetas

Oficial

Ronaldo Aparecido Carreira
Escritor Autorizado

IMÓVEL UM TERRENO situado na **RUA DAS VIOLETAS**, lado ímpar, composto pelo **Lote n.º 14**, da **Quadra n.º 06**, da "**VILA JARDIM SANTA AMÉLIA**", cadastrado como **LOTE 014 - QUADRA 238 - SETOR 005**, neste município e comarca de **Assis/SP**, medindo 10,00 m de frente, por 26,00 m da frente aos fundos, de ambos os lados, encerrando uma **área de 260,00 m²**, confrontando-se pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com o lote n.º 12, da propriedade de **Aurélio Guadanhin**; pelo lado esquerdo com uma área não loteada; e, pelos fundos com o lote n.º 13, de propriedade de **Aurélio Guadanhin**.

DESIGNAÇÃO CADASTRAL: C. Contribuinte n.º 005/238/014.

PROPRIETÁRIOS: 1) **EDGARD CARLOS GUADANHIN**, RG n.º 8.991.967-SSP/SP, CPF/MF n.º 824.861.238-49, brasileiro, comerciante, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, com **MARTA DA SILVA GUADANHIN**, RG n.º 17.918.374-SSP/SP, CPF/MF n.º 078.984.898-88, brasileira, professora, residentes e domiciliados em Londrina/PR, na Rua Guilhermina da Mota Correia, n.º 3.381; 2) **MARIA JOSÉ GUADANHIN DA SILVA**, RG n.º 12.151.019-SSP/SP, CPF/MF n.º 004.751.868-50, brasileira, comerciante, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, com **GERSON VIEIRA DA SILVA**, RG n.º 7.562.377-SSP/SP, CPF/MF n.º 825.297.448-15, brasileiro, policial florestal, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Cândido Mota, n.º 1.288; 3) **VANDERLEI CARLOS GUADANHIN**, RG n.º 11.692.193-6-SSP/SP, CPF/MF n.º 015.185.038-02, brasileiro, comerciante, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, com **VILMA DE SOUZA GUADANHIN**, RG n.º 8.266.504-SSP/SP, CPF/MF n.º 043.354.718-90, brasileira, comerciante, residentes e domiciliados nesta cidade, na Praça do Cedro, n.º 89, Jardim Santa Amélia; 4) **MARIA REGINA GUADANHIN GUEDES**, RG n.º 13.479.982-SSP/SP, CPF/MF n.º 040.030.548-81, brasileira, do lar, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, com **CÉLIO FRANCISCO GUEDES**, RG n.º 7.920.764-SSP/SP, CPF/MF n.º 826.531.278-49, brasileiro, representante comercial, residentes e domiciliados nesta cidade; 5) **ÂNGELA MARIA GUADANHIN SOBREIRA**, RG n.º 15.253.469-SSP/SP, CPF/MF n.º 015.123.278-40, brasileira, policial militar, casada sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob o n.º 14.535, no livro 3 deste Serviço Registral, com **FÁBIO RODRIGUES SOBREIRA**, RG n.º 15.253.486-SSP/SP, CPF/MF n.º 043.519.888-27, brasileiro, comerciante, residentes e domiciliados nesta cidade, na Praça do Cedro, n.º 79; 6) **MARCOS AURÉLIO GUADANHIN**, RG n.º 15.818.392-SSP/SP, CPF/MF n.º 086.162.038-00, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, com **SANDRA REGINA ZIBORDI GUTIERRE GUADANHIN**, RG n.º 18.346.973-2-SSP/SP, CPF/MF n.º 121.070.388-21, brasileira, comerciante, residentes e domiciliados nesta cidade, na Praça do Cedro, n.º 99; e, 7) **MARIA GORETI GUADANHIN DO CARMO**, RG n.º 17.918.508-1-SSP/SP, CPF/MF n.º 113.277.368-70, brasileira, do lar, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, com **ROBERTO PEREIRA DO CARMO**, RG n.º 16.268.579-8-SSP/SP, CPF/MF n.º 082.827.968-32, brasileiro, contador, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua José Bonifácio, n.º 1.800.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º 18.524, livro 3-AP, de 3 de setembro de 1970, deste Serviço Registral.

Continua no Verso

41.294
MATRÍCULA N.º 41.294
Ficha 1
ASSIS 16 de julho de 2004

REGISTRO GERAL LIVRO N.º 2

Ronaldo Aparecido Carreira
Escrevente Autorizado

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto
Oficial

R.01/41.294/ P-109.082, de 14/6/2004. Assis, 16 de julho de 2004.

VENDA E COMPRA - Pela escritura datada de 10 de maio de 2004, do Segundo Serviço Notarial deste município e comarca de Assis/SP, livro n.º 393, fls.295/302, 1) **EDGARD CARLOS GUADANHIN**, sua mulher, **MARTA DA SILVA GUADANHIN**; 2) **MARIA JOSÉ GUADANHIN DA SILVA**, seu marido, **GERSON VIEIRA DA SILVA**; 3) **VANDERLEI CARLOS GUADANHIN**, sua mulher, **VILMA DE SOUZA GUADANHIN**; 4) **ÂNGELA MARIA GUADANHIN SOBREIRA**, seu marido, **FÁBIO RODRIGUES SOBREIRA**; 5) **MARIA GORETI GUADANHIN DO CARMO**, seu marido, **ROBERTO PEREIRA DO CARMO**, já qualificados, **VENDERAM** parte ideal correspondente a 5/7 da nua propriedade do imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$1.833,33, do qual foi dada quitação, a: 1) **MAIRON GUTIERRE GUADANHIN**, brasileiro, solteiro, menor relativamente incapaz, nascido aos 11/9/1987, estudante; 2) **MARIANE GUTIERRE GUADANHIN**, brasileira, solteira, menor absolutamente incapaz, nascida aos 18/7/1990, estudante; e, 3) **MARINA GUTIERRE GUADANHIN**, brasileira, solteira, menor absolutamente incapaz, nascida aos 24/1/2000, estudante, todos filhos de Marcos Aurélio Guadanhin e de Sandra Regina Zibordi Gutierre Guadanhin, inscritos no CPF/MF n.º 086.162.038-00 (por dependência do pai), sendo o primeiro assistido e a segunda e terceira representadas por seu pai e tutor nato, **MARCOS AURÉLIO GUADANHIN**, já qualificados, residentes e domiciliados nesta cidade, na Praça do Cedro, n.º 99. Foi pago o ITBI referente a nua propriedade e ao usufruto em 11/5/2004, conforme guia que fica arquivada. Dou fé.

Ronaldo Aparecido Carreira
Escrevente Autorizado

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto - Oficial

Emls.: R\$81,41. R\$23,14. R\$17,15. R\$4,28. R\$4,28. Total: R\$130,26.
Guia n.º 131/2004.

R.02/41.294/ P-109.082, de 14/6/2004. Assis, 16 de julho de 2004.

USUFRUTO - Pela mesma escritura mencionada no R.01, **EDGARD CARLOS GUADANHIN**, sua mulher, **MARTA DA SILVA GUADANHIN**; **MARIA JOSÉ GUADANHIN DA SILVA**, seu marido, **GERSON VIEIRA DA SILVA**; **VANDERLEI CARLOS GUADANHIN**, sua mulher, **VILMA DE SOUZA GUADANHIN**; **ÂNGELA MARIA GUADANHIN SOBREIRA**, seu marido, **FÁBIO RODRIGUES SOBREIRA**; **MARIA GORETI GUADANHIN DO CARMO**, e seu marido, **ROBERTO PEREIRA DO CARMO**, já qualificados, **VENDERAM** parte ideal correspondente a 5/7 do usufruto do imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$916,67, a **MARCOS AURÉLIO GUADANHIN**, e sua mulher, **SANDRA REGINA ZIBORDI GUTIERRE GUADANHIN**, já qualificados. Consta do título que na falta de um dos usufrutuários ou expressa renúncia, o usufruto passará automaticamente ao outro usufrutuário, conforme artigo n.º 1.411, do CCB. Dou fé.

Ronaldo Aparecido Carreira
Escrevente Autorizado

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto - Oficial

Emls.: R\$81,41. R\$23,14. R\$17,15. R\$4,28. R\$4,28. Total: R\$130,26.
Guia n.º 131/2004.

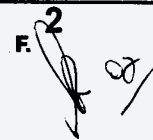
R.03/41.294/ P-109.080, de 14/6/2004. Assis, 16 de julho de 2004.

DOAÇÃO - Pela escritura datada de 14 de maio de 2004, do Segundo Serviço Notarial deste município e comarca de Assis/SP, livro n.º 393, fls.318/323, **MARCOS AURÉLIO GUADANHIN**, e sua mulher, **SANDRA REGINA ZIBORDI**

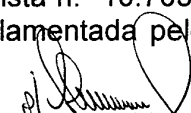
Continua na Ficha N.º 2

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico **REGISTRO GERAL**
LIVRO Nº 2

MATRÍCULA Nº 41.294
ASSIS 16 de julho de 2004

F. 2


GUTIERRE GUADANHIN, já qualificados, **DOARAM parte ideal, correspondente 1/7** do imóvel objeto desta matrícula, a: 1) **MAIRON GUTIERRE GUADANHIN**, solteiro; 2) **MARIANE GUTIERRE GUADANHIN**, solteira; e, 3) **MARINA GUTIERRE GUADANHIN**, solteira, já qualificados, sendo o primeiro assistido e a segunda e terceira representadas por seu pai e tutor nato, **MARCOS AURÉLIO GUADANHIN**, já qualificado. Consta do título que a presente doação está isenta de recolhimento do ITCMD, nos termos do artigo n.º 6, item II, "a" da Consolidação da Lei Paulista n.º 10.705, de 28/12/2000, com as alterações da Lei n.º 10.992, de 21/12/2001, regulamentada pelo Decreto n.º 46.655, de 1/4/2002. Valor atribuído: R\$364,59. Dou fé.


Ronaldo Aparecido Carreira
Escrevente Autorizado

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto - Oficial

Emls.: R\$50,74. R\$14,42. R\$10,68. R\$2,67. R\$2,67. Total: R\$81,18.
Guia n.º 131/2004.

R.04/41.294/ P-109.080, de 14/6/2004. Assis, 16 de julho de 2004.

USUFRUTO - Pela mesma escritura mencionada no R.03, **MARCOS AURÉLIO GUADANHIN**, e sua mulher, **SANDRA REGINA ZIBORDI GUTIERRE GUADANHIN**, já qualificados, reservaram para si o **USUFRUTO VITALÍCIO sobre parte ideal, correspondente a 1/7** do imóvel objeto desta matrícula, nos termos do artigo n.º 548, do CCB, de forma que a plena propriedade da mesma só venha a consolidar-se nas pessoas dos donatários, após os mesmos faleceram ou mediante suas expressas renúncias; sendo que a presente reserva é feita com fulcro no artigo n.º 1.411, do CCB, de modo que, pelo falecimento de um dos usufrutuários, o cônjuge supérstite passará a integrar o quinhão do falecido. Valor atribuído: R\$182,29. Dou fé.

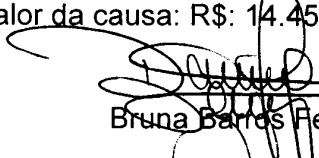

Ronaldo Aparecido Carreira
Escrevente Autorizado

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto - Oficial

Emls.: R\$50,74. R\$14,42. R\$10,68. R\$2,67. R\$2,67. Total: R\$81,18.
Guia n.º 131/2004.

AV.05/41.294/ P-229.616, de 18/08/2020. Assis, 31 de Agosto de 2020.

INDISPONIBILIDADE DE BENS - Pelo comunicado expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, datado de 17 de agosto de 2020 (Protocolo de Indisponibilidade n.º 202008.1719.01257277-IA-500), emitido pelo Primeiro Ofício Cível da comarca de Assis/SP, Processo n.º 00047573220198260047, procede-se a presente averbação para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE de parte ideal da nua propriedade do imóvel** objeto desta matrícula, juntamente com as matrículas n.º 6.858, 7.256, 10.816, 41.291, 41.292 e 41.293, pertencente a **MARIANE GUTIERRE GUADANHIN**, CPF/MF n.º 392.234.328-71. Valor da causa: R\$: 14.453,51.


Bruna Barros Ferreira - Escrevente

Selo Digital: 1207663310A0000027244020J.-

AV.06/41.294/ P-229.620, de 18/08/2020. Assis, 31 de Agosto de 2020.

INDISPONIBILIDADE DE BENS - Pelo comunicado expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, datado de 17 de agosto de 2020 (Protocolo de Indisponibilidade n.º 202008.1719.01257284-IA-809), emitido pelo Primeiro Ofício Cível da comarca de Assis/SP, Processo n.º 00047573220198260047, procede-se a presente averbação para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE de parte ideal da nua propriedade do imóvel** objeto desta matrícula, juntamente com as matrículas n.º 6.858, 7.256, 41.285, 41.291, 41.292, e 41.293, pertencente a **MAIRON GUTIERRE GUADANHIN**, CPF/MF n.º 358.601.568-20. Valor da causa: R\$:14.453,51.

Continua no verso.

Matrícula Nº 41.294
Ficha 02

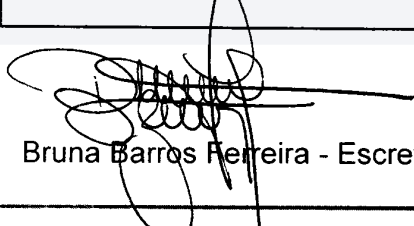
Oficial de Registro de Imóveis - Assis - SP

Documento gerado e pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

MATRÍCULA Nº 41.294
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis
ASSIS 16 de Julho de 2004

F. 2 Verso.

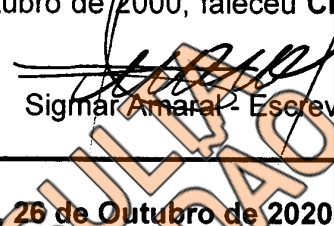
REGISTRO GERAL
LIVRO Nº 2


Bruna Barros Ferreira - Escrevente

Selo Digital: 1207663310A0000027245420A.-

AV.07/41.294/ P-230.920, de 14/10/2020. Assis, 26 de Outubro de 2020.

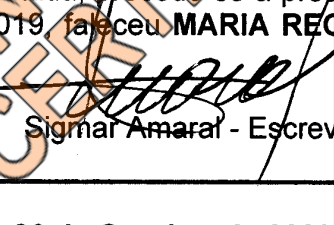
ÓBITO - Pelo requerimento constante na escritura pública datada de 21 de agosto de 2020, do Primeiro Tabelionato de Notas e de Protestos de Assis/SP, livro n.º 547, páginas 199/210, e conforme certidão de óbito apresentada, procede-se a presente averbação para constar que na data de 17 de outubro de 2000, faleceu **CELIO FRANCISCO GUEDES**.


Sigmair Amaral - Escrevente

Selo Digital: 1207663310A00000276517202.-

AV.08/41.294/ P-230.920, de 14/10/2020. Assis, 26 de Outubro de 2020.

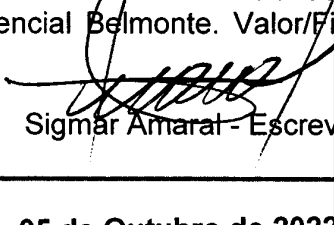
ÓBITO - Pelo mesmo requerimento constante na escritura pública mencionada na AV.07, e conforme certidão de óbito apresentada, procede-se a presente averbação para constar que na data de 20 de junho de 2019, faleceu **MARIA REGINA GUADANHIN GUEDES**.


Sigmair Amaral - Escrevente

Selo Digital: 1207663310A00000276516204.-

R.09/41.294/ P-230.920, de 14/10/2020. Assis, 26 de Outubro de 2020.

PARTILHA - Pela mesma escritura pública mencionada na AV.07, do inventário e partilha dos bens deixados pelo falecimento de **MARIA REGINA GUADANHIN GUEDES**, parte ideal correspondente a 14,2857% do imóvel objeto desta matrícula, avaliada em R\$3.342,86, foi **PARTILHADA** na seguinte proporção: Uma parte ideal correspondente a 7,14285%, a cada um dos herdeiros filhos, a saber: 1) **GUILHERME GUADANHIN GUEDES**, CPF/MF n.º 310.374.178-28, RG n.º 40.767.506-1/SSP-SP, brasileiro, professor, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515, de 26/12/1977, com **NATHIELLE CRISTINA RODRIGUES**, CPF/MF n.º 390.429.708-20, RG n.º 47.117.173-6/SSP-SP, brasileira, professora, residentes e domiciliados na cidade de Tietê/SP, na Rua Leonor Delazari Cunha, n.º 42, Residencial Terra Nova; e a: 2) **CINTIA REGINA GUADANHIN GUEDES**, CPF/MF n.º 329.817.748-24, RG n.º 40.767.598-X/SSP-SP, brasileira, funcionária pública, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515, de 26/12/1977, com **ERICO ALENCAR DA SILVA IGNACIO**, CPF/MF n.º 036.959.889-08, RG n.º 7.690.833-8/SSP-PR, brasileiro, assistente social, residentes e domiciliados na cidade de Rolândia/PR, na Rua Yuri Kubo, n.º 393, QN L28, Residencial Belmonte. Valor/Fiscal: R\$1.893,43 (14,2857%).


Sigmair Amaral - Escrevente

Selo Digital: 1207663210A00000276515208.-

AV.10/41.294/ P-246.278, de 29/09/2022. Assis, 05 de Outubro de 2022.

INDISPONIBILIDADE DE BENS - Pelo comunicado expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, datado de 28 de setembro de 2022, (Protocolo de Indisponibilidade n.º 202209.2812.02370367-IA-009, emitido pelo Primeiro Ofício Cível da comarca de Assis/SP, Processo n.º 00009442620218260047, procede-se a presente averbação para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE de parte ideal do usufruto** do imóvel objeto desta matrícula, pertencente a **MARCOS AURELIO GUADANHIN**, já qualificado.

Continua na ficha n.º 3.

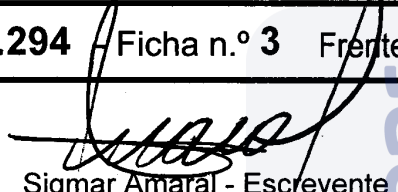
Continua na ficha n.º 3.

Oficial de Registro de Imóveis - Assis - SP

Matrícula Nº 41.294
Ficha 02 Verso.

Oficial de Registro de Imóveis - Assis-SP

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.076-6

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2**Matrícula n.º 41.294** - **Ficha n.º 3** Frente
Sigmar Amaral - Escrevente

Selo Digital: 1207663310A00000341725227.-

AV.11/41.294/ P-246.867, de 28/10/2022. Assis, 01 de Novembro de 2022.

INDISPONIBILIDADE DE BENS - Pelo comunicado expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, datado de 27 de outubro de 2022 (Protocolo de Indisponibilidade n.º 202210.2715.02423832-IA-180), emitido pelo Núcleo Regional de Gestão de Processos e de Execução da Circunscrição de Presidente Prudente/SP, Processo n.º 00102914520195150036, procede-se a presente averbação para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE de parte ideal da Nua Propriedade do imóvel objeto desta matrícula**, pertencente a **MARIANE GUTIERRE GUADANHIN**, já qualificada.


Sigmar Amaral - Escrevente

Selo Digital: 1207663310A0000034333122K.-

AV.12/41.294/ P-246.868, de 28/10/2022. Assis, 01 de Novembro de 2022.

INDISPONIBILIDADE DE BENS - Pelo comunicado expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, datado de 27 de outubro de 2022 (Protocolo de Indisponibilidade n.º 202210.2715.02423830-IA-560), emitido pelo Núcleo Regional de Gestão de Processos e de Execução da Circunscrição de Presidente Prudente/SP, Processo n.º 00102914520195150036, procede-se a presente averbação para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE de parte ideal correspondente a nua propriedade do imóvel objeto desta matrícula**, pertencente a **MAIRON GUTIERRE GUADANHIN**, já qualificado.


Sigmar Amaral - Escrevente

Selo Digital: 1207663310A0000034334222H.-

AV.13/41.294/ P-246.869, de 28/10/2022. Assis, 01 de Novembro de 2022.

INDISPONIBILIDADE DE BENS - Pelo comunicado expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, datado de 27 de outubro de 2022 (Protocolo de Indisponibilidade n.º 202210.2715.02423784-IA-860), emitido pelo Núcleo Regional de Gestão de Processos e de Execução da Circunscrição de Presidente Prudente/SP, Processo n.º 00102914520195150036, procede-se a presente averbação para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE de parte ideal do usufruto do imóvel objeto desta matrícula**, pertencente a **MARCOS AURELIO GUADANHIN**, já qualificado.


Sigmar Amaral - Escrevente

Selo Digital: 1207663310A0000034335422C.-

AV.14/41.294/ P-251.689, de 26/06/2023. Assis, 06 de Julho de 2023.

INDISPONIBILIDADE DE BENS - Pelo comunicado expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, datado de 23 de junho de 2023 (Protocolo de Indisponibilidade n.º 202306.2315.02770987-IA-940), emitido pelo Primeiro Ofício Cível da comarca de Assis/SP, Processo n.º 10038718420178260047, procede-se a presente averbação para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE de parte ideal correspondente a nua propriedade do imóvel objeto desta matrícula**, pertencente a **MAIRON GUTIERRE**.

Continua no verso.

Matrícula n.º 41.294

Oficial de Registro de Imóveis - Assis-SP

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.076-6

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

Matrícula n.º 41.294 - Ficha n.º 3 Verso

GUADANHIN, já qualificado.

Sigmar Amaral - Escrevente

Selo Digital: 1207663310A00000359134238.-

AV.15/41.294/ P-252.112, de 13/07/2023. Assis, 24 de Julho de 2023.

INDISPONIBILIDADE DE BENS - Pelo comunicado expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, datado de 07 de julho de 2023 (Protocolo de Indisponibilidade n.º 202307.0713.02784175-IA-610), emitido pelo Primeiro Ofício Cível da comarca de Assis/SP, Processo n.º 00075828020188260047, procede-se a presente averbação para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE de parte ideal correspondente a nua propriedade do imóvel** objeto desta matrícula, pertencente a **MAIRON GUTIERRE GUADANHIN**, já qualificado.

Sigmar Amaral - Escrevente

Selo Digital: 1207663310A0000036016423C.-

AV.16/41.294/ P-252.112, de 13/07/2023. Assis, 24 de Julho de 2023.

INDISPONIBILIDADE DE BENS - Pelo mesmo comunicado mencionado na AV.15, procede-se a presente averbação para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE de parte ideal do usufruto do imóvel** objeto desta matrícula, pertencente a **MARCOS AURELIO GUADANHIM**, já qualificado.

Sigmar Amaral - Escrevente

Selo Digital: 1207663310A0000036016323E.-

AV.17/41.294/ P-255.663, de 18/12/2023. Assis, 27 de Dezembro de 2023.

INDISPONIBILIDADE DE BENS - Pelo comunicado expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, datado de 12 de dezembro de 2023 (Protocolo de Indisponibilidade n.º 202312.1215.03058709-IA-690), emitido pelo Primeiro Ofício Cível da comarca de Assis/SP, Processo n.º 00047573220198260047, procede-se a presente averbação para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE de parte ideal correspondente a nua propriedade do imóvel** objeto desta matrícula, pertencente a **MAIRON GUTIERRE GUADANHIN**, e **MARIANE GUTIERRE GUADANHIN**, já qualificados.

Sigmar Amaral - Escrevente

Selo Digital: 1207663310A0000037300023N.-